UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 010/2025

Matéria de Ensino: Expressão Gráfica e Arquitetura.

Disciplinas: Expressão Gráfica I e II; Desenho Arquitetônico; Desenho Técnico

QUADRO GERAL DE NOTAS

	CANDIDATOS	Prova Didática (PD) - Peso 6				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	CATARINA CARVALHO SANTOS MELO	31,00	0,00	0,00	10,33	62,00
2	ELVIA SORAYA SANTOS NASCIMENTO	65,00	46,00	57,50	56,17	337,00
3	KYCIANNE ROSE ALVES DE GOES BARROS	94,00	94,50	90,50	93,00	558,00
4	LEONARDO NUNES SANTANA	63,00	44,50	53,00	53,50	321,00
5	NORA NEI JESICA OLIVEIRA SANTANA	61,00	51,50	51,50	54,67	328,00
6	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA ALVES	83,00	93,00	93,00	89,67	538,00
7	VERONICA JULIANA ALVES DOS SANTOS	71,00	51,00	61,00	61,00	366,00

	CANDIDATOS	Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	KYCIANNE ROSE ALVES DE GOES BARROS	23,00	23,00	23,00	23,00	92,00
2	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA ALVES	33,00	33,00	33,00	33,00	132,00

	CANDIDATOS	RESULTADO FINAL			
		PD	PT	Nota Final (NF)	Classificação
1	KYCIANNE ROSE ALVES DE GOES BARROS	558,00	92,00	65,00	**Aprovado(a)**
2	RAYANE DE OLIVEIRA SILVA ALVES	538,00	132,00	67,00	**Aprovado(a)**

NF = (PD+PT)/10

Observação 1: Conforme o §4º, Art. 20, da Resolução 034/2021/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70,00 (setenta) pontos na prova didática será eliminado.

Observação 2: Conforme o §4º, Art. 31, da Resolução 034/2021/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

Observação 3: Conforme item 6.10 do Edital, todas as pessoas habilitadas no certame que se autodeclararem pessoas pretas e pardas serão submetidas ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. A data, horário e local para aferição da autodeclaração serão publicados na página do edital (hospedada no sítio cmop.ufs.br) e os candidatos aprovados e que optaram por concorrer à reserva de vagas serão convocados oficialmente para comparecimento.

Observação 4: Conforme o item 6.10.4 do Edital, a pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir na seleção pela ampla concorrência, desde que tenha alcançado pontuação suficiente para figurar na quantidade máxima de candidatos aprovados estabelecida pelo Anexo II do Decreto n° 9.739/2019.

JAILTON DE JESUS COSTA:01309342598

Assinado de forma digital por JAILTON DE JESUS COSTA:01309342598
Dados: 2025.12.08 15:08:05 -03'00'

Jailton de Jesus Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas